



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.06.23.0002

Data/Hora: 23/06/2025 12:37:10

Assunto/Tipo: PROJETO DE INDICAÇÃO

Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Descrição do protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO 010/2025 - Dispõe sobre a instalação de bicicletários seguros em escolas, postos de saúde e demais locais públicos no município de Itaitinga, promovendo mobilidade sustentável e proteção aos ciclistas.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.06.23.0002

PROCOLO: 2025.06.23.0002 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE INDICAÇÃO 010/2025 - Dispõe sobre a instalação de bicicletários seguros em escolas, postos de saúde e demais locais públicos no município de Itaitinga, promovendo mobilidade sustentável e proteção aos ciclistas.

23/06/2025 12:37:10



2025.06.23.0002



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
ARQUIVADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 010 /2025

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de bicicletários seguros em escolas, postos de saúde e demais locais públicos no município de Itaitinga, promovendo mobilidade sustentável e proteção aos ciclistas.

O **VEREADOR DANIEL TOPIQUEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaitinga e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte (SEINFRA), bem como à Secretaria de Educação e à Secretaria de Saúde, a adoção da seguinte medida:

Art. 1º

Fica sugerida a instalação de bicicletários seguros e sinalizados em:

- I – Escolas públicas municipais (ensino fundamental e médio);
- II – Postos de saúde, e demais equipamentos de saúde do município;
- III – Praças, mercados, centros culturais, campos esportivos e demais locais públicos com grande fluxo de pessoas.

Art. 2º

Os bicicletários devem:

- I – Ser construídos com estrutura metálica resistente e de fácil uso;
- II – Possuir cobertura, quando possível, para proteção contra sol e chuva;
- III – Ser instalados em locais visíveis, bem iluminados e com circulação de pessoas, para evitar furtos;
- IV – Contar com sinalização vertical e horizontal informando o uso exclusivo para bicicletas.

Art. 3º

A administração pública poderá realizar campanhas educativas para incentivar o uso consciente e responsável dos bicicletários e da bicicleta como meio de transporte sustentável.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

Art. 4º

A manutenção dos bicicletários ficará sob responsabilidade do órgão público gestor do local onde estiver instalado.

JUSTIFICATIVA

O uso da bicicleta como meio de transporte vem crescendo significativamente, especialmente entre estudantes, trabalhadores e usuários dos serviços públicos. No entanto, a ausência de locais apropriados para estacionar e proteger as bicicletas desestimula esse hábito saudável e sustentável, além de aumentar os riscos de furto e vandalismo.

Este projeto de indicação visa garantir segurança e infraestrutura adequada para que a população possa utilizar a bicicleta com tranquilidade ao frequentar escolas, postos de saúde e demais serviços públicos. Além disso, contribui para a mobilidade urbana inteligente, redução do trânsito, melhora da saúde da população e preservação ambiental.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO


DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Vereador (a) **DANIEL TOPIQUEIRO**

